



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL Nº 04/2016

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A **Prefeitura Municipal de São Carlos**, Estado de São Paulo, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado ao provimento das vagas existentes na Tabela I do Edital nº 04/2016, para a etapa das Provas Objetivas, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

**1.** Ao candidato só será permitida a participação nas Provas Objetivas, no dia **31 de julho de 2016**.

**1.1.** O candidato deve obter mais informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

**2.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

**3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de **60 (sessenta minutos)** do horário de fechamento dos portões. A abertura dos portões para o período da manhã será **às 8h00 (oito horas)**, sendo que o fechamento dos portões se dará, impreterivelmente, **às 9h00 (nove horas)**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

CARGO	HORÁRIO
CPA 1101 - Agente de Combate às Endemias	Matutino

**3.1.** O intervalo alfabético contendo os locais de provas consta no **Anexo I**.

**3.2.** O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos verifiquem seu local exato de prova pela internet, através da área restrita do candidato no site **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, conforme segue:

**3.2.1.** Clique no link no canto superior direito da tela "**Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta**". Faça o login no site, digitando o CPF e a senha no Painel do Candidato. Na aba **Concursos**, acesse a opção **Concursos em Andamento** e clique no concurso de seu interesse. Em seguida, acesse a opção **Local de Prova**, clique no link "**Consulta de Local de Prova**" e selecione a inscrição desejada.

**3.2.2.** Através da área restrita o candidato terá acesso à consulta personalizada do seu local de provas evitando dúvidas quanto ao local correto.

**3.3.** Não será admitida a realização das provas em local diferente ao que foi designado através do Edital de Convocação e pelo site do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o Instituto Nosso Rumo reforça a necessidade de que todos os candidatos confirmem, através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) o seu exato local de prova.

**4.** O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento do valor de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

**4.1.** O ingresso no local de prova só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

**4.2.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**4.2.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**4.3.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

**4.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.4.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**4.5.** No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**4.5.1.** A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 4.5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.** A totalidade das Provas terá a duração de:

**5.1.** As Provas Objetivas, para todos os empregos, terão a duração de **3 (três) horas**.

**5.1.1.** O tempo mínimo de permanência em sala é de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, após este período, ao terminar sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**5.2.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data prevista de **02/08/2016**.

**5.3.** Após entregar a(s) Folha(s) de Respostas para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

**6.** No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. Portar ou utilizar lápis, lapiseira, borrachas, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.6. do Edital de Abertura.

**6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

**6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**6.3.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

**7.** O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

**8.** Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**9.** Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc).

**10.** Durante a realização das Provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

**10.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

**10.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

**10.3.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, ficando, automaticamente, excluída do certame.

**11.** O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 04/2016 do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, e suas retificações.

São Carlos, 18 de julho de 2016.

**Helena M. C. Carmo Antunes**  
**Secretária Municipal de**  
**Administração e Gestão de Pessoal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL Nº 04/2016

### ANEXO I

#### Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos consultem seus locais de provas também na área do candidato, no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), conforme disposto no item 3.2. e seus subitens deste Edital de Convocação.

**CPA 1101 Agente de Combate às Endemias**

Local de Prova: M01SC

Data da Prova: 31/07/2016

E.E. PROFESSOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ROCHA

Horário de apresentação: 08h00

Horário da Prova: 09h00

RUA PADRE TEIXEIRA, 1260

De: ABRAAO DE BARROS LEITE

SÃO CARLOS

SP

Até: ZENILDA FERREIRA DE SOUZA